

MENSAGEM N.º 44, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 71/2018, proposta pelo vereador Valdmix Silva, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo nº 01411 /2018, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, informou que a referida Instituição não possui atividades, projetos e ações desenvolvidas com crianças e adolescentes referenciadas aos equipamentos públicos estatais CRAS e CREAS (fls. 84) dos autos.
3. Outrossim, o parecer jurídico concluiu haver impedimento de ordem técnica para a celebração da parceria e consequente transferência do recurso público à proponente (fls.86/87).
4. Assim, solicitamos manifestação expressa dos nobres parlamentares, a respeito das considerações contidas no parecer técnico e jurídico sobre esta Emenda.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 18 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta